



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

Define Lote de terras denominado Chácara como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, o Lote de terras denominado Chácara nº 113 (cento e treze), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 19.400,00m² (dezenove mil e quatrocentos metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula nº 16.495, Livro 2, de propriedade de Adelaide Tereza Zaro, CPF n.º 554.432.819-68.

Art. 2º Nas edificações, o proprietário do imóvel deverá obedecer a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º desta Lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O envio deste Projeto de Lei tem no intuito de proporcionar ao proprietário do Lote de terras denominado Chácara nº 113 (cento e treze), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, melhor aproveitamento de sua área.

Aprovado expandirá o perímetro urbano da cidade, gerando construções de unidades residenciais, comerciais e/ou serviços públicos.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito